



O SINDIMINA

Adm. Transparência e Luta - FILIADO A CNTSM E CTB

BOLETIM INFORMATIVO DOS TRABALHADORES DO SETOR MINERAL

Rua Macário Ferreira, nº 522, Centro, Serrinha / Bahia, CEP 48700-000 - fone fax: (75) 3261-2415.

E-mail: sindimina@sindimina.com.br

Site: www.sindimina.com.br

Janeiro/10

MFB PRETENDE CORTAR INSALUBRIDADE DE 400 POSTOS DE TRABALHO JÁ EM JANEIRO, (Mina, Manutenção e Usina)!

Os diretores do Sindimina e os trabalhadores da Mineração Fazenda Brasileiro, foram outra vez apunhalados pelas costas, desta feita a gerencia da MFB quis dar um golpe maior ainda e super desumano. Os representantes da empresa afirmaram ter em mãos um novo LTCAT de 2008- Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho. Eles alegaram que com este suposto LTCAT há condições de extinguir mais de 400 postos de trabalho insalubres nas áreas da "mina, manutenção e usina". Vale destacar que esta decisão se aceita trará danos incalculáveis para os trabalhadores, tanto nos salários que haverá uma perda mensal de mais de R\$ 204,00 e principalmente na aposentadoria especial onde as perdas serão bem maiores. Em reunião na Gerencia Regional do Trabalho em Feira de Santana os diretores do Sindimina afirmaram que não concordariam com esta proposta imoral da

MFB. A reunião foi em 28/12/09 e agora em 18/01/10 a nova reunião, desta feita em Salvador na Superintendência Regional do Trabalho, onde mais uma vez os gerentes da MFB disseram ter o novo LTCAT, mas graças ao esforço dos diretores do sindicato, que resistiram, ficou acordado entre as partes que ficaria valendo até a fiscalização que será feita pelo Ministério do Trabalho nas áreas da mina, manutenção e usina sobre o que consta nos LTCAT's apresentados pelo Sindimina que são de 2004 e 2007 respectivamente, e mais uma vez a diretoria do sindicato conseguiu esta vitória para a categoria que, pelo que se sabe só lá para o mês de maio/2010 deverá haver uma posição final e por enquanto os trabalhadores têm seus direitos garantidos! Companheiros, só com resistência e união garantiremos nossas conquistas e evitaremos perdas na aposentadoria.

TRABALHO EM DOIS TURNOS GERA DIREITO A JORNADA ESPECIAL.

Os trabalhadores brasileiros que desempenham jornada laboral em turnos diferentes e alternados têm direito a jornada especial de 06 horas, foi o que determinou o relator e presidente da Turma do Ministro Horácio Senna Pires, do TST, segundo magistrado mesmo que o trabalhador trabalhe em apenas 02 turnos diferentes durante o mês ele faz jus a benefício especial. Ele destacou que isto já está previsto no Art. 7º da Constituição Federal, a decisão final foi dada pela Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho e garantiu assim jurisprudência para todos os trabalhadores Brasileiros que queiram fazer esta reclamação. Vamos buscar nossos direitos!

LEI GARANTE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 DIAS TAMBÉM PARA TRABALHADORAS EM EMPRESA PRIVADA.

Os trabalhadores tiveram no ano de 2009 um extraordinário avanço, haja vista que o Presidente Lula sancionou em 09 de setembro de 2009 a Lei 11.770/2008, garantindo às trabalhadoras que trabalham mesmo em empresas privadas o direito de licença maternidade de 180 dias para poderem cuidar melhor de seus filhos recém nascidos, com este benefício o governo visa diminuir ainda mais a mortalidade infantil dando às mães as condições normais para a amamentação dos seus filhos. Os primeiros 4 meses, segundo esta Lei serão pagos pelo INSS (valor correspondente a remuneração da empregada) e os outros 2 meses serão pagos pelos empregadores que deverão fazer opção junto ao MTE, e terá direito de reduzir o valor pago do Imposto de Renda. Segundo a Sociedade Brasileira de Pediatria, uma mãe que amamenta corretamente seu filho reduz em 17 vezes o risco da criança adoecer.

Veja no gráfico abaixo exemplo de outros países:

Austrália: licença de 52 (cinquenta e duas) semanas não remuneradas, ou seja, 1 (um) ano;

Argentina: licença de 3 meses (noventa) dias remunerada pelo governo e 3 meses (noventa) dias opcionais sem remuneração;

China: licença de 3 meses (noventa) dias não remunerada;

Cuba: 18 semanas (cento e vinte e seis) dias de licença pagas pelo governo;

Espanha: licença de 16 semanas (cento e doze) dias pagas pelo governo;

Estados Unidos: licença de até 12 semanas (oitenta e quatro) dias paga pelo governo;

França: 3 meses (noventa) dias de licença em caso de parto normal e 4 meses (cento e vinte) dias em caso de cesariana. Os custos são pagos pelo governo;

Índia: para o setor privado, não há previsão legal específica e a licença varia de acordo com a empresa. Funcionários públicos têm direito a 4 meses e meio (cento e trinta e cinco) dias;

Itália: 5 meses (cento e cinquenta) dias de licença. O governo paga 80% do salário;

Japão: licença de até 14 semanas (noventa e oito) dias. Dependendo da empresa, 60% da remuneração é coberta por seguradoras ou governo;

Portugal: 4 meses (cento e vinte) dias de licença remunerada pelo governo;

Uruguai: licença de 12 semanas (oitenta e quatro) dias paga pelo governo.

Quer ser um Petroleiro?

Curso de Petróleo e Gás

OPERADOR DE PLATAFORMA

**Não basta certificação!
Se qualifique no MELHOR CURSO
do Mercado.**

1ª Turma sucesso absoluto

Garanta logo a sua vaga, **MATRICULAS ABERTA** para 2ª turma.
Valor Normal: R\$ 1.600,00, para Associado do Sindimina R\$ 1.000,00.

Parcelado em 4 vezes. 1+3 (desconto de até 40%)

Inscrições no Sindimina.
Site: www.petrodart.com.br

Certificado reconhecido

Profissionais da área atuantes no mercado:
(coord.) PHD,
(professores) Engenheiros e Geólogos.